



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 64 / 2020

Processo Licitatório nº 81/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2020 .

Partes: Município de Albertina e GIBIEL E GONCALVES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de aparelhos de assistência ventilatória, sendo o aparelho bipap, para pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município.

Prazo: 29/12/2021

Valor: 48.000,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
427	02.04.01-3390.39.00-10.301.5039-4.050

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de dezembro de 2020.

VIII) **Atos Oficiais**

PORTARIA Nº 5.707/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) BENEDITO PERERIA FILETI, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.708/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 24/02/2019 a 23/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.709/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JULIANA MARIA CAMPANHARI BUTON, ocupante do cargo de DIRETOR DE CULTURA, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

PORTARIA Nº 5.710/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) REGIANI MIANTI DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.711/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) NABOR AFFONSO DE TOLEDO JUNIOR, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.712/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALVI APARECIDA WITZEL FERANDES DE ANDRADE, ocupante do cargo de MÉDICO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.713/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SONIA ARANTES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.714/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 13/10/2019 a 12/10/2020, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.715/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) FERNANDA DE CASSIA MOREIRA CARMO, ocupante do cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 27/12/2019 a 26/12/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.716/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ, ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.717/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) PAULO CEZAR MIGLIACEO DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.718/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CRISTIANE MORERIRA FADINI, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGOGICO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 09/03/2019 a 08/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

PORTARIA Nº 5.719/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARLENE LUIZ, ocupante do cargo de SUPERVISOR PEDAGOGICO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.720/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CARINA ROTELLI, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, a partir desta data

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.721/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) PATRICIA TEIXEIRA DE LIMA ROMÃO, ocupante do cargo de PSICOPEDAGOGO, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.722/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) BERNADETE DE LURDES SILVIERI, ocupante do cargo de MONITORA ESCOLAR, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 23/09/2019 a 22/09/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.723/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) LAZIANE CAROLINE RINCO, ocupante do cargo de MONITORA ESCOLAR, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 23/09/2019 a 22/09/2020, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.724/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ADRIANA CAMPANHARI BUENO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.725/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ALEXANDRA MARQUES ALBERTI, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.726/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CRISTIANE MOREIRA FADINI, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.727/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARCIA REGINA RINCO PALMIERI, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

PORTARIA Nº 5.728/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.729/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SILVIA OPÚSCULO BUENO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.730/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em

vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALDICIR CANDIDO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir desta data

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.731/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) PAULO CEZAR GUERINO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 28/12/2019 a 27/12/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.732/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) PAULO CEZAR GUERINO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 28/12/2019 a 27/12/2020, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.733/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) REGIANE ANGELO MOREIRA IZIDORO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.734/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SONIA CRISTINA FULANETO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.735/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MARIA HELENA ALVES MONFERDINI, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 23/11/2019 a 22/11/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.736/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALDICIR CANDIDO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

PORTARIA Nº 5.737/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SONIA CRISTINA FULANETO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.738/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CRISTINA SILVIERI CANDIDO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.739/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em

vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ISABEL CRISTINA REGASSO GOMES, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.740/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) KAREM CONESA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.741/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MICHELI LUCATELLI, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.742/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) NAIR DE FATIMA DE FARIA MORAIS, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.743/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSA MARIA FELISBERTO ESPERANÇA, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.744/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) SILVIA OPUSCULO BUENO, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.745/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VANIA MARIA RINCO, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.746/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ALESSANDRA DAINEZ CEZARANI, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.747/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ALESSANDRA DAINEZ CEZARANI, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.748/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROSA MARIA PEREIRA NUNES, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.749/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ZAIRA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 10/08/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.750/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ANA MARIA PANICACCI LUIZ, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.751/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) CARLOS EDUARDO BUSSONELLI, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 02/02/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.752/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) REGIANE LUIZ DE FARIA, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de 04/01/2021 a 02/02/2021 referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º5.754 DE 30 DEZEMBRO 2020.

“Nomeia responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ EDUARDO LICATELLI DE LUCA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF. 095.920.436-98 e do MASP. 14.117, para ser a responsável pelas publicações no Diário Oficial do Município de Albertina, nos termos da Lei 1.084 de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.481 de 04/02/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1708 Ticket: 17080

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Dezembro 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.755 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento nº 51.149 de 22/12/2020, efetuado pela servidora, com o pedido de exoneração de seu cargo efetivo de Fiscal de Postura, Tributos e Patrimônio, através do despacho do Prefeito Municipal, de mesma data; RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Fiscal de Postura, Tributos e Patrimônio, ocupado por ocupado por VERA LUCIA DOMINGUES DOS SANTOS, inscrito no MASP 14.270, a partir de 04/01/2020.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho pelo servidor aposentado, fica vago o cargo devendo ser provido mediante novo concurso público, ou nos termos da legislação municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.756 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atuarem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Antonio Mauricio Cezarani – Masp 14.028, para exercer suas funções de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir do dia 04/01/2021, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de pregoeiro oficial do Município de Albertina.

Art. 2º Nomear os servidores públicos Andressa Opúsculo Tenório, Auxiliar Administrativo, e Wagner Alexandre dos Santos, Agente Administrativo V, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizado o pregoeiro, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-lo, ficando, ainda, assegurado a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – Feira, 04 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1708 Ticket: 17080

Art. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.706 de 22 de Dezembro de 2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
